



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SGAS – Av. L2 Sul – Q. 607 Lote 50, sala 120 - 70200-670 Brasília-DF
Tel: (61) 2022-7700 - Fax (61) 2022-7698

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5/2017 – MODELOS DE INSTITUCIONALIZAÇÕES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA MODALIDADE PRODUTO

1. Título do Projeto:

CNE/UNESCO – 914BRZ1050.3: *“O fortalecimento do papel institucional do Conselho Nacional de Educação no processo de elaboração, aperfeiçoamento e acompanhamento das políticas públicas de educação básica e superior em todas as etapas e modalidades de educação e ensino”*.

2. Unidade Responsável

Câmara de Educação Superior/Conselho Nacional de Educação

3. Enquadramento da contratação no Projeto

RESULTADO 2 – Promoção de estudos e debates no Conselho Nacional de Educação para criação, revisão de normas e a proposição de reflexões que facilitem a indução de política educacionais em todas as etapas e modalidades de educação e ensino.

Atividade 2.3 – Desenvolvimento de estudos específicos no âmbito do ensino básico e do ensino superior, e de temas emergentes vinculados à oferta de educação com qualidade.

4. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para subsidiar a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, (CES/CNE), na elaboração de estudos comparativos entre 5 universidades mais bem posicionadas em rankings internacionais e nacionais com universidades alemãs, americanas, inglesas e francesas, especialmente em relação a governança, produção e padrão de internacionalização.

5. Justificativa

O Conselho Nacional de Educação (CNE), no exercício de suas funções e responsabilidades com a Política Nacional de Educação e assessoramento ao Ministério da Educação (MEC), é um organismo do Estado Brasileiro que adota como responsabilidade estudos que gerem mobilização e ações capazes de propor transformações na universidade brasileira, de forma a refletir sobre os novos desafios globais já enfrentados por diversas universidades de reputação mundial.

Não se pode mais organizar políticas de educação superior sem considerar o esforço das melhores universidades mundiais. Novas práticas curriculares flexíveis, ampla base de conhecimento interdisciplinar, alto índice de produção científica associada com atividades econômicas, alto índice de internacionalização, são alguns dos temas que devem ser considerados nesses estudos.

O quadro atual da internacionalização da educação superior brasileira é pouco animador. Segundo o censo de 2016, foram 15.803 estudantes estrangeiros matriculados em instituições brasileiras, ou seja 0,2% das matrículas. Por outro lado, ao analisarmos o mais recente esforço de internacionalização do conhecimento realizado pelo governo, desde 2011 até 2016, o Ciência sem Fronteiras (CsF), verificaremos que foram gastos cerca de 12 bilhões de reais e implantadas ao longo do período 92.880 bolsas. Destas, no entanto, 79% foram destinadas à modalidade graduação sanduíche, ou 73.353 bolsas, sendo mais de 50% oriundos da região sudeste.

Esses dados revelam a ausência do tema internacionalização da educação superior e da ciência da agenda da política pública de educação superior. Em evento no CNE em 2013, estudantes puderam se manifestar sobre a experiência como bolsistas do CsF. A totalidade indicou a riqueza da experiência, mas a falta de interesse das IES em recebê-la como tal. Muitas IES públicas, inclusive, recusavam ou problematizavam o processo de revalidação dos estudos estrangeiros realizados pelos próprios estudantes indicados pelas próprias instituições.

Viu-se, também, o baixíssimo interesse do Programa CsF em apoiar ou estimular a internacionalização das instituições de educação superior públicas. Poucos dados dão conta de expressar essa realidade. Enquanto mais de 73.000 estudantes de graduação passaram um ano no exterior, cerca de 4.652 docentes ou doutores foram agraciados com bolsas de pós-doutorado e, apenas, 558 docentes pesquisadores, obtiveram para pesquisador visitante.

Por fim, ao considerarmos outras rotinas regulatórias como as incluídas nos processos de revalidação de diplomas estrangeiros e a de reconhecimento de títulos estrangeiros por universidades, quase sempre públicas, verificaremos rapidamente que não se inserem em processos capazes de ampliar o quadro de informação com vistas ao desenvolvimento de políticas institucionais de internacionalização.

É, portanto, absolutamente necessária a ampliação das políticas de internacionalização do conhecimento ao país. Numa época em que se discute na CES/CNE novas diretrizes gerais da educação superior, ou se reflete sobre a necessidade de alterações profundas no processo avaliativo com o intuito de estimular, justamente, as Universidades públicas a ampliar os espaços de competência mundial, não pode a CES/CNE ter outra iniciativa se não colaborar com estudos que consolidem novas políticas públicas de internacionalização para educação.

6. Atividades e Produtos

Produto I: Documento técnico contendo estudo comparativo entre 5 universidades mais bem posicionadas em rankings internacionais e nacionais com universidades alemãs, americanas, inglesas e francesas, especialmente em relação a governança, produção e padrão de internacionalização.

Atividade 1 – Levantar e analisar documentos, atividades ou espaços institucionais dedicados à internacionalização nas universidades públicas selecionadas, e nas estrangeiras, de forma a descrever o papel dessas atividades nas políticas institucionais de formação, pesquisa e extensão.

Atividade 2 – Analisar o processo de cooperação da educação superior e ciência em ações oficiais do governo, como Mercosul, convênios (Unesco, OEI, OCDE, pelo menos) e programas consequentes gerados às universidades nos últimos 10 anos

Atividade 3 - Analisar as práticas das universidades estrangeiras, comparando com as universidades brasileiras e destacando as consequências e resultados alcançados com as referidas iniciativas ou programas.

Atividade 4 – Propor modelos de políticas de internacionalização às universidades e ao Conselho Nacional de Educação

7. Perfil Profissional

Formação Superior e Doutorado em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente tese voltada a temática. Experiência de, no mínimo 3 (três) anos em docência na Educação Superior. Experiência de no mínimo 3 (três) anos em gestão na Educação Superior, preferencialmente, em atividades voltadas para direção, em agências governamentais ou entidades vinculadas à educação superior, ciência, tecnologia e inovação. Desejável produção de pesquisas ou publicações sobre a temática. Desejável estudo ou pesquisa internacional elaborados sobre o tema.

8 - Vigência do Contrato

A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.

9 Cronograma de entrega dos produtos

O pagamento será efetuado, em parcelas iguais e sucessivas, após a entrega de cada um dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues no Conselho Nacional de Educação/Secretaria Executiva, SGAS, Avenida L2, quadra 607, no Edifício Sede do CNE, 1º andar, Sala 120: a) 1 cópia em CD em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 3 cópias impressas com encadernação em espiral.

11. Número de Vagas – 1 (uma)

12. Processo Seletivo

Os interessados deverão enviar os currículos para o endereço eletrônico ugpcne@mec.gov.br, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – [www.mec.gov.br/Acesso a informação/Seleção de Consultores](http://www.mec.gov.br/Acesso%20a%20informa%C3%A7%C3%A3o/Sele%C3%A7%C3%A3o%20de%20Consultores). No campo assunto deverá constar o código do Projeto e o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. Critérios de Seleção

13.1. Processo Seletivo

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

13.2 Perfil

13.2.1. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
--	-----------

Formação Superior e Doutorado em qualquer área do conhecimento, devidamente reconhecido pelo MEC, preferencialmente tese voltada a temática.	verificação
Tese de Doutorado relacionada à temática	15

13.2.2. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação escalar – Máximo 55 pontos)	PONTUAÇÃO
3 pontos por ano de experiência, além do quantitativo, mínimo 3 (três) anos em docência na Educação Superior.	Até 12 pontos
3 pontos por ano de experiência, além do quantitativo, mínimo 3 (três) anos em gestão na Educação Superior,	Até 15 pontos
5 pontos por ano de experiência, além do quantitativo, mínimo de 3(três) anos, em atividades voltadas para direção, em agências governamentais ou entidades vinculadas à educação superior, ciência, tecnologia e inovação.	Até 15 pontos
Desejável produção de pesquisas ou publicações sobre a temática.	Até 7 pontos – 1 ponto por publicação
Desejável estudos ou pesquisa internacional, elaborados nos (nos últimos 5 anos) sobre o tema.	6 pontos

13.2.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 30 pontos).	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5 pontos
Detém conhecimento sobre à organização acadêmica, as novas formas de ordenamento e organização institucional das Universidades públicas.	Até 8 pontos
Domina os assuntos relativos aos marcos legais e normativos que disciplinaram o processo de Supervisão, avaliação e regulação da Educação Superior.	Até 7 pontos
Demonstra conhecimento sobre as políticas públicas voltadas as Universidades Brasileiras.	Até 5 pontos
Demonstra conhecimento sobre estudo ou pesquisa internacional referente ao tema	Até 5 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 13.2.1 e 13.2.2.

14. Observação: As passagens e diárias necessárias para desenvolvimento das atividades serão custeadas à parte pelo projeto.